

CONHECER AS PLATAFORMAS DE TRABALHO

Ana Claudia Moreira Cardoso¹

Nas últimas quatro décadas, presenciamos intensas e rápidas transformações sociais, que resultaram na constituição da Sociedade em Rede² (também denominada Sociedade Digital), na qual a criação, o tratamento e a transmissão da informação constituem importantes fontes de poder. Assim, a temática da economia e do trabalho digitais está cada vez mais presente no debate político e social – embora seu alcance ainda não possa ser mensurado em toda a amplitude, sobretudo no que diz respeito às perspectivas futuras.

Para Castells³, o nascimento da Sociedade Digital acompanha a reestruturação global e profunda do capitalismo, levando a intensas modificações nas formas de gestão e organização do trabalho - seja nas empresas “digitais nativas”, que nascem com as novas tecnologias, seja nas “tradicionais”, que se apropriam dessas tecnologias.

De acordo com Salerno⁴, esse novo modelo de produção - muitas vezes denominado Indústria 4.0 - inova por possibilitar que diversas tecnologias já existentes operem de forma articulada e integrada, em função do enorme poder computacional. Sem contar a biotecnologia que está transformando a indústria química e farmacêutica, os novos materiais nanoestruturados, a eletrônica vestível, dentre outras.

[...] Equipamentos se conectam em todos os sentidos e níveis hierárquicos, e não só de cima para baixo como nos anos 1990s (*computer integrated manufacturing*). Tudo se baseia num grande poder computacional, o que viabiliza uso de algoritmos sofisticados para grandes massas de dados (*big data*). Dados são produzidos a partir de nova geração de sensores, o que viabiliza a chamada internet das coisas (IoT – *internet of things*) e de históricos de usuários (clientes, acesso a sites etc).

Tais tecnologias também ampliam a possibilidade de não localização das empresas, dado que muitas cadeias de trabalho, com suas produções modularizadas, espriam o processo de trabalho pelo mundo. Assim, o território da

1 Doutora pela USP e Paris 8 e pós-doutora pelo Centre de Recherche Sociologique et Politique de Paris – CRESPPA. Pesquisadora da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e do GT Trabalho Digital da Rede de Estudos e Monitoramento da Reforma Trabalhista (REMIR).

2 CASTELLS, Manuel. A Galáxia da *internet*: reflexões sobre a *internet*, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

3 Idem.

4 SALERNO, Mario Sergio. A gestão nas empresas inteligentes e o impacto no tempo de trabalho. In DAL ROSSO, Sadi, CARDOSO, Ana Cláudia Moreira; CALVETE, Cássio; KREIN, Dari (Orgs). *Por que a redução da jornada é uma condição para enfrentar os problemas do trabalho na atualidade* (no prelo).

produção se expande rompendo fronteiras espaciais e temporais, possibilitando distanciamento entre os locais de produção e de decisão.

O “Capitalismo Digital”, como analisado no primeiro artigo da revista por Sérgio Amadeu, se desenvolve, se orienta e se retroalimenta pelo processo de globalização, financeirização e aprofundamento da ideologia neoliberal. Esses processos, é importante frisar, fragilizam os agentes, a sociedade civil e as instituições de defesa da classe trabalhadora, resultando no encolhimento dos espaços públicos e no espraiamento do mercado.

Nesse contexto, as empresas conseguem externalizar não apenas a produção, mas também as responsabilidades, os gastos e os custos vinculados ao trabalho: seja a partir da terceirização, do trabalho intermitente (conhecido como “Zero Hour Work” na Inglaterra), do *home office* ou do trabalho em plataformas.

Em meio a tantas mudanças, nesta edição da Revista Dieese, o foco recai sobre o novo modelo de negócio baseado em plataformas digitais, um modelo que se expande e se fortalece pelo fato de as plataformas mediarem cada vez mais relações sociais e não apenas aquelas vinculadas ao trabalho – relações de lazer; de estudo/pesquisa; de compra e venda; de amizade; de participação política; de governo; e de saúde, dentre tantas outras.

No que se refere às empresas-plataforma de trabalho, é importante ressaltar que essas não criam novos setores na economia, mas adentram e colonizam aqueles já existentes. Há algumas possibilidades para classificá-las, como pode ser observado em diversas análises⁵.

Antes de olharmos para as plataformas de trabalho, Casilli⁶ nos fala a respeito do “trabalho social em rede”, onde usuários/as realizam atividades de produção de conteúdo, compartilhamento ou avaliação em seus momentos de lazer e sociabilidade (em plataformas como *Google, Facebook, Tiktok, etc.*). Para o autor, trata-se da realização de trabalho gratuito, mesmo que não haja relação de subordinação entre os/as usuários/as e as plataformas.

No que se refere às plataformas de trabalho, as mais conhecidas são as de “trabalho por demanda”, também denominadas *gig work*. O termo *gig* é oriundo do mundo artístico e refere-se ao fato de músicos se apresentarem de tempos em tempos, quando há demanda. Essa expressão foi introduzida no mundo do trabalho – *work* -, como sinônimo de *freelancer*, autônomo, bico ou trabalho sob demanda⁷.

Dentre as plataformas classificadas como “de demanda”, há dois subgrupos. Em um deles, o trabalho é realizado em tempo real e o produto do traba-

5 CASILLI, Antonio Aldo. Em attendant les robots: enquête sur le travail du clic. Paris: Éditions du Seuil, 2019 e CARELLI, Rodrigo de Lacerda e OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio. As plataformas digitais e o direito do trabalho: como entender a tecnologia e proteger as relações de trabalho no século XXI. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2021.

6 Idem.

7 No caso da sociedade brasileira, o “bico” é um antigo conhecido: quase metade da população sempre esteve no mercado de trabalho informal e precário, realizando trabalhos eventuais para sobreviver.

ho é entregue localmente, como ocorre nos setores de transporte; correios; hotelaria; saúde; serviço geral; limpeza; beleza; garçons; imobiliário; cuidado; conserto; transporte de carga; educação; serviços de construção; *fitness* e entregas.

No segundo subgrupo, o resultado do trabalho é entregue *online*, como nos setores de advocacia; bancário; de assistência em tecnologia de informação; e *freelancer*, dentre outros. Essa classificação não é fixa, pois, em muitas plataformas, como as do setor de saúde, educação e TI, o resultado do trabalho pode ser entregue tanto *online* como localmente/presencialmente.

Há, ainda, as “terceirizadas *online*”, como as plataformas de “negócios de tecnologia”⁸ e aquelas de *crowdsourcing*/microtrabalho, em que são realizadas microtarefas que alimentam sistemas de inteligência artificial de empresas tradicionais, além das chamadas “fazendas de click”.

Se em 2019 ainda havia a ideia de que as plataformas de trabalho seriam “apenas” uma forma *high-tech* de reproduzir o trabalho precário em setores onde essa realidade já se fazia presente (como serviço doméstico, construção civil, beleza, cuidado e entrega), no contexto atual, evidencia-se que essa concepção é equivocada. Afinal, desde meados dos anos 2010, as plataformas já vinham colonizando setores com altos índices de formalidade e melhores condições laborais (como bancário, educação, saúde e jurídico).

Em 2019, as plataformas de trabalho já abarcavam 4,5% da mão de obra no mercado de trabalho brasileiro. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNADC estima em 4.248 mil os/as trabalhadores/as potencialmente ocupados/as em plataformas digitais na sua atividade principal e revela novas formas de desigualdade laboral, além de apontar que o perfil desses trabalhadores é cada vez mais heterogêneo.

Há pessoas que sempre estiveram no mercado informal e aquelas que têm no trabalho em plataforma sua primeira experiência de informalidade; há algumas com baixa escolaridade (em torno de 46% dos/as potencialmente ocupados/as em plataformas de trabalho têm até o ensino fundamental completo) e outras com curso universitário (quase 13% têm o ensino superior completo); pessoas brancas (43%) e negras (57%); homens (67%) e mulheres (33%); mais jovens e mais velhos/as (enquanto 22% têm entre 18 e 29 anos, 25,5% têm entre 50 e 65 anos). Tal diversidade explicita que a análise do trabalho em plataformas não pode valer-se apenas da perspectiva de classe, devendo incluir obrigatoriamente o recorte racial, de gênero e geracional⁹.

8 Empresas tradicionais acionam plataformas, como a *Yet2.com* ou a *Innocentive*, em busca de soluções tecnológicas, no lugar de contratarem diretamente seus/suas trabalhadores/as. Os/as trabalhadores/as se inscrevem nessas plataformas e ficam à espera de uma demanda, para formularem propostas. Ao final do processo, apenas o/a “premiado/a” é remunerado, a solução escolhida é patenteada pela empresa demandante e tanto esta quanto a plataforma se apropriam de todas as soluções concorrentes.

9 GARCIA, Lucia e CALVETE, Cássio. Perfil socioeconômico dos trabalhadores potencialmente ocupados em plataformas digitais e sua relação com o tempo de trabalho. In Calvete, Cassio, Cardoso, Ana Cláudia Moreira, Dal Rosso. Sadi & Krein, José Dari (orgs). Por que a redução da jornada é uma condição para enfrentar os problemas do trabalho na atualidade. 2021 (no prelo)

Ainda é da maior importância a realização e atualização constante de pesquisas sobre o modo como as plataformas adentram e atuam em cada setor a partir da ótica da ação sindical e jurídica, dado que são diversos e distintos seus modelos de negócio, formas de organização, relação com clientes e com os/as trabalhadores/as. Acresça-se a isso que essas empresas se deslocam constantemente ao sentirem o esgotamento de um setor, o crescimento de outro ou a possibilidade de compra de outra plataforma, o que, muitas vezes, resulta na constituição de grandes e poderosos monopólios.

Apesar da diversidade que as caracteriza, há alguns fundamentos comuns às plataformas de trabalho: 1) infraestrutura e mediação digital, possibilitando ampla capacidade de dispersão da produção e manutenção do controle do processo laboral e dos/as trabalhadores/as; 2) gestão *gamificada*¹⁰ por meio de algoritmos¹¹; 3) desconsideração das legislações, entre elas a trabalhista; e 4) apropriação, processamento e uso de dados de usuários/as e trabalhadores/as.

No que se refere ao item “3”, como as empresas-plataforma de trabalho se recusam a reconhecer a relação de emprego que mantêm com os/as trabalhadores/as, estes/as não têm acesso aos direitos laborais assegurados ao conjunto da classe, como salário mínimo, limitação da jornada, hora-extra, licenças saúde e parental, férias e tantos outros. Além disso, esses trabalhadores/as assumem todos os riscos e custos vinculados ao trabalho – *internet*, celular, seguros e outros instrumentos de trabalho, bem como a gestão, com estatuto independente, da própria proteção social (desemprego, pensão, doença profissional), da proteção à saúde e segurança nos locais de trabalho (que inclui a rua, os estabelecimentos e casa de clientes).

Esse procedimento tem como consequência uma “nova” forma de precarização laboral, a “precarização uberizada”, que possibilita ao capital manter a relação de subordinação, travestida de empreendedorismo, flexibilidade e autonomia.

A falsa narrativa das plataformas de que não são empregadoras, mas apenas intermediadoras, somada a sua ocultação por trás da tecnologia e da gestão algorítmica e gamificada (item “2”), dificulta a percepção da relação de subordinação que estabelecem com os trabalhadores/as.

Mesmo assim, esses/as “trabalhadores/as dentro do nó”¹² ou o “novo proletariado de serviços da era digital”¹³ resistem e agem a partir de novas e velhas práticas. Afinal, com o tempo vai se explicitando a relação de subordinação

10 “Gamificação” é a forma como a gestão por metas tem sido realizada pelas plataformas, a partir de elementos de jogo – pontuação, competição, classificação, prêmios e punições – buscando “incentivar” os/as trabalhadores/as a se envolverem cada vez mais com o trabalho, ultrapassando diversos limites, por exemplo, os de saúde.

11 Os algoritmos, por sua vez, são fórmulas (receitas) definidas pelas empresas-plataforma para executar tarefas, solucionar problemas, realizar julgamentos e tomar decisões de forma automatizada como, por exemplo, as metas a serem atingidas.

12 HUWS, Ursula. A formação do ciberproletariado: trabalho virtual em um mundo real. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2017.

13 ANTUNES, Ricardo. O privilégio da servidão: o novo proletariado na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

e a ausência de autonomia; os rendimentos insuficientes; a falta de apoio, de transparência e de respeito por parte das plataformas com seus trabalhadores.

Em 2016, entregadores/as da *Deliveroo*, na Alemanha, desligaram seus aplicativos por três semanas. No início de 2019, os/as condutores/as da *Uber* manifestaram-se mundialmente, reivindicando aumento no valor das corridas. Em 2020 e 2021, realizaram-se os “breques dos Apps”, em nível internacional, contra todas as plataformas de entrega¹⁴. Recentemente, usuários/as da *Twitch*, plataforma que presta serviço de *streaming*, provocaram um “Apagão” reivindicando aumento do valor das horas trabalhadas.

São greves, boicotes, breques, apagões que reivindicam aumento da remuneração, transparência, apoio, espaço de diálogo com as plataformas, segurança contra as demissões (desligamentos), dentre outros. Muitas vezes, essas mobilizações se transformam em entidades coletivas de trabalhadores/as: sindicatos, coletivos, associações e federações – inclusive a constituição de sindicato dos *YouTubers* e de *Gammers*.

Há, ainda, ações coletivas de sindicatos de diversas categorias que incluem trabalhadores/as que realizam o seu labor a partir de plataformas digitais (na Alemanha, Áustria, França e outros países), como de agrupamentos não sindicais que se juntam às lutas desses/as trabalhadores/as. O Sindicato Independente dos Trabalhadores da Grã-Bretanha¹⁵, que se constituiu pela mobilização de trabalhadores/as imigrantes, terceirizados e informais, já representa aqueles/as que laboram em plataformas digitais.

O *IG Metall* (Alemanha) criou um *software* onde os/as trabalhadores/as avaliam as empresas que demandam serviços a partir da plataforma *Amazon Mechanical Turk*¹⁶. Na Áustria, em 2017, o sindicato do setor de transporte e serviço criou o primeiro conselho de trabalhadores/as na empresa de entrega *Foodora*¹⁷. No início deste ano, o *IG Metall* fez parceria com o Sindicato dos *YouTubers*, para fortalecer a luta desses/as criadores/as de conteúdo. Há, igualmente, a constituição de cooperativas de trabalhadores/as em empresas-plataforma para transformação das relações precárias de trabalho.

As instituições públicas jurídicas também estão atuando. Entretanto, enquanto já existem diversas decisões internacionais que reconhecem a relação de subordinação e de trabalho nas plataformas, no Brasil, parece que prevalecem as falsas narrativas, de que são “apenas intermediadoras”.

Finalmente, e pensando nas ações coletivas contra esse processo de precarização uberizado, vê-se que o espraiamento das plataformas de trabalho

14 CARDOSO, A.C.M. Revista Faculdade Unisinos (21/07/2020). Uberismo e Gamificação: transformações do mundo do trabalho reveladas na greve dos entregadores. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/601125-uberismo-e-gamificacao-transformacoes-do-mundo-do-trabalho-reveladas-na-greve-dos-entregadores-entrevista-especial-com-ana-claudia-moreira-cardoso>. Acesso em: 27.09.2021.

15 Para melhor conhecer o sindicato, acesse <https://iwgb.org.uk/en/page/about-us>.

16 ETUI-EUROPEAN TRADE UNION INSTITUTE. Will trade unions survive in the platform economy? Emerging patterns of platform workers' collective voice and representation in Europe. **Working Paper** ETUI. May, 2018. 33p.

17 Idem.

vem se acentuando, ainda mais, no contexto pandêmico, levando ao aprofundamento do “Capitalismo de Plataforma”¹⁸, que depende de uma multidão de usuários/as e de trabalhadores/as – consumindo, trabalhando e produzindo dados. Isso porque, por um lado, houve redução das interações presenciais e mais pessoas passaram a utilizar diversos tipos de plataformas *online* para a realização de suas ações cotidianas – construindo um novo “hábito” social. Por outro, com a crise, mais trabalhadores/as perderam seus empregos e as perspectivas de reinserção no mercado formal.

Nesse contexto, o que se busca com a edição desta revista é explicitar que as empresas-plataforma de trabalho já colonizaram e precarizaram diversos setores e que esse movimento tende a se ampliar-se os atores sociais não intensificarem suas lutas. Tais lutam precisam considerar o fato de que esse novo modelo de negócio, baseado em plataformas digitais, só pode ser compreendido e combatido se for tomado como parte de um amplo movimento de globalização, financeirização e aprofundamento da ideologia neoliberal.

Os artigos sobre o tema foram divididos em duas edições da Revista Ciências do Trabalho. Na primeira, a de número 20, são publicados seis artigos que abordam os debates em torno do capitalismo digital, passando pelo cooperativismo, gênero, a juventude, a saúde, o trabalho dos motoboys e a legislação em torno do trabalho em plataformas. A segunda edição (de número 21), a ser divulgada em abril de 2022, desenvolverá os debates sobre como as plataformas – sobretudo as de trabalho – estão entrando e atuando nos mais diferentes setores da economia.

Boa leitura.

Bibliografia

ANTUNES, Ricardo. O privilégio da servidão: o novo proletariado na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

CARDOSO, A.C.M. Revista Faculdade Unisinos (21/07/2020). Uberismo e Gamificação: transformações do mundo do trabalho reveladas na greve dos entregadores. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/601125-uberismo-e-gamificacao-transformacoes-do-mundo-do-trabalho-reveladas-na-greve-dos-entregadores-entrevista-especial-com-ana-claudia-moreira-cardoso>. Acesso em: 27.09.2021.

CARELLI, Rodrigo de Lacerda e OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio. As plataformas digitais e o direito do trabalho: como entender a tecnologia e proteger as relações de trabalho no século XXX. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2021.

18 SRNICEK, Nick. Paths Forward for the Study of the Digital Economy. In: *Platforming Equality: Policy Challenges for the Digital Economy*. Autonomy, 2020.

CASILLI, Antonio Aldo. Em attendant les robots: enquête sur le travail du clic. Paris: Éditions du Seuil, 2019

CASTELLS, Manuel. A Galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

ETUI-EUROPEAN TRADE UNION INSTITUTE. Will trade unions survive in the platform economy? Emerging patterns of platform workers' collective voice and representation in Europe. Working Paper ETUI. May, 2018. 33p.

_____. Le travail dans l'économie digitale: continuité et ruptures. Working Paper n.03, Bruxelas, 2016. 56p.

HUWS, Ursula. A formação do ciberproletariado: trabalho virtual em um mundo real. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2017.

SALERNO, Mario Sergio. A gestão nas empresas inteligentes e o impacto no tempo de trabalho. In DAL ROSSO, Sadi, CARDOSO, Ana Claudia Moreira; CALVETE, Cássio; KREIN. Dari (Orgs). *Porque a redução da jornada é uma condição para enfrentar os problemas do trabalho na atualidade.* (no prelo)

SRNICEK, Nick. Paths Forward for the Study of the Digital Economy. In: *Platforming Equality: Policy Challenges for the Digital Economy.* Autonomy, 2020.